



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus São Vicente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SUAP: 23197.001037.2024-86

Demandante: IFMT Campus São Vicente - Coordenação de Gestão de Pessoas

Responsável: Fernando Augusto Alves da Silva (Matrícula SIAPE 2393566).

Objeto: Aquisição de poltrona reclinável (mobiliário) para atendimento ao Núcleo de qualidade de vida do IFMT SÃO VICENTE

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

Classificação do objeto: Compras

Modalidade: Dispensa Eletrônica

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A qualidade de vida dos servidores (colaboradores) do IFMT Campus São Vicente desempenha um papel fundamental na promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo. No entanto, uma necessidade urgente identificada pela Coordenação de Gestão de Pessoas é a falta de um espaço adequado para descanso durante o intervalo do almoço.

Atualmente, os funcionários não possuem um local apropriado para relaxar e recarregar suas energias durante esse período de pausa. Essa ausência de um espaço de descanso pode ter um impacto negativo na qualidade de vida dos servidores, afetando sua saúde física e mental, bem como sua motivação e produtividade no trabalho.

Com o intuito de resolver parte dessa questão, a Coordenação de Gestão de Pessoas propôs a aquisição de 13 poltronas individuais destinadas ao descanso dos funcionários durante o intervalo do almoço. Essas poltronas seriam posicionadas no rol do Campus, que fica próximo a nossa copa no pavilhão administrativo, no rol de ensino, na sala dos professores e centros de referência de Jaciara e Campo Verde, até adquirirmos uma sala para convivência para atender ao Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho para repouso dos servidores no horário do almoço e intervalos de descanso. Oferecendo um local confortável e tranquilo para que os servidores possam relaxar e descontraír durante esse momento importante do dia.

A importância dessa proposta reside na compreensão de que o descanso adequado é essencial para o bem-estar dos colaboradores. Ao disponibilizar poltronas individuais, a instituição reconhece a necessidade de proporcionar um ambiente favorável ao relaxamento, permitindo que os servidores revitalizem suas energias e retornem às suas atividades com mais disposição e concentração.

Essa iniciativa não apenas contribui para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, mas também demonstra o compromisso da instituição com o cuidado e o respeito pelos seus colaboradores. Ao investir em poltronas para descanso, o IFMT Campus São Vicente mostra que valoriza o bem-estar e a saúde dos servidores, criando um ambiente de trabalho mais acolhedor, produtivo e positivo.

Portanto, a aquisição dessas poltronas individuais para o intervalo do almoço é uma necessidade prioritária, pois busca atender uma demanda essencial para o conforto, a saúde e a satisfação dos servidores, fortalecendo assim a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1. Como requisitos necessários ao atendimento da necessidade da contratação é importante identificar as seguintes situações:

3.1.1 As empresas contratadas devem fornecer Poltronas de boa qualidade e durabilidade, sem defeito e tamanho solicitado.

3.1.2 As empresas contratadas deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, caso gere algum resíduo, deve fazer o descarte adequado dos resíduos gerados.

3.1.3 As empresas contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, não será admitida a subcontratação do objeto.

3.1.4 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais que por ventura possam estar danificados, sem qualquer ônus para o campus;

3.1.5 Durante todas as etapas do processo, desde o primeiro contato até a entrega dos produtos, é fundamental que os profissionais da empresa contratada sejam acessíveis e estejam disponíveis para fornecer suporte e, se necessário, fazer ajustes que contribuam para a obtenção de um produto final de alta qualidade.

3.1.6 É importante que as empresas prestadoras de serviço ofereçam os objetos do presente estudo, garantindo a disponibilidade de assistência técnica em âmbito nacional, caso necessário. Isso assegura que qualquer problema ou necessidade de manutenção possa ser prontamente atendido.

3.1.4. Ao avaliar as propostas, é crucial levar em consideração as especificações e requisitos apresentados no Termo de Referência para cada serviço. As empresas contratadas devem demonstrar a capacidade de cumprir integralmente essas especificações, garantindo assim que as necessidades do instituição pública sejam atendidas de acordo com o planejado.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto é classificado como materiais permanentes e será selecionado o fornecedor de acordo com o menor preço.

SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar

necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

VISTORIA

Não será exigido vistoria por parte das empresas concorrentes, visto que os produtos deverão ser entregues em plenas condições de aceitabilidade.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega no máximo em 30 dias após emitida a ordem de fornecimento dos produtos.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Sede localizada na Rodovia BR-364, Km 329, s/n - CEP: 78.106-000, Cuiabá - MT

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Pesquisa de Preços será realizada previamente pela equipe de planejamento, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas apresentadas. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras do IFMT e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pelo menor preço obtido na pesquisa mercadológica.

4.2. Os materiais a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do § 2º do art. 3º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.3. Entende-se que, devido ao fato de serem ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si, os objetos do presente estudo, estão inseridos na categoria de bens e serviços comuns. Dessa forma, proporcione-se ao pregoeiro/comissão de licitação condições de compra com base no **menor preço**.

4.4. Ao analisar os itens solicitados para aquisição e os possíveis custos/benefícios, verificou-se que a melhor proposta do mercado foi explorar além dos valores, a qualidade e também a durabilidade do bem, seguindo a conformidade do solicitado pelo demandante.

4.5. Posto isso, destaca-se, que os objetos a serem adquiridos não envolvem criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Em contrapartida, o mercado domina as soluções pretendidas, pois são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

Solução 1 - DISPENSA

Realizar a aquisição dos produtos mediante dispensa eletrônica, visando melhor preço e qualidade dos produtos. A vantagem desse método é a celeridade e o custo do processo. Devido o pequeno valor dos produtos do processo.

Solução 2 - ADESÃO

Realizar adesão a ata de registro de preços vigente. Esse método consegue buscar produtos já licitados, agilizando

o processo de aquisição. A desvantagem desse mérito é que não há possibilidade de adequar o produto a necessidade. O órgão é que precisa se adequar ao produto.

Solução 3 - PREGÃO

A realização do pregão oferece as maiores vantagens para a administração devido a possibilidade de realizar a aquisição de forma futura. A desvantagem desse método é a morosidade do processo.

Solução selecionada: Solução 1, Dispensa. Devido o pequeno valor dos produtos e a necessidade de atendimento das demandas, esse é o método que apresenta melhor custo benefício para a Administração Pública.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Possibilitar melhores condições laborais para os servidores e para o público atendido. O mobiliário adequado é essencial para proporcionar conforto e ergonomia para os funcionários em seu momento de descanso.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Especificação	Unidade	CATMAT	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Poltrona Reclinável (tipo do PAPAI) com mecanismo de 02 estágios e 03 posições: Posição 01 (sentado), posição 02 (leitura) e posição 03 (descanso). Revestimento em corino (cores variáveis preto; marrom; bege).	Unidade	229466	10	R\$ 1.495,00	R\$ 14.950,00

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação será de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A entrega será realizada de forma unificada, a ser realizada mediante o envio de ordem de fornecimento.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Id do item no PCA: 54

Classe/Grupo: 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Identificador da Futura Contratação: 158335-39/2023

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do material listado neste estudo visa atender a demanda do IFMT Campus São Vicente, para criação de pontos de descanso para os funcionários mediante atendimento da demanda do Núcleo de Qualidade de Vida.

12 PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

14 CONCLUSÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º, IN 58/2022

PORTARIA 112/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 17 de maio de 2024			
Presidente - Demandante	Fernando Augusto Alves da Silva	2995434	SVC-CGGP
Membro - Representante da Área Técnica	João Vitor Gomes Dias	3291684	SVC-GAB
Membro - Representante da Área Administrativa	Vânia Lucia Souza da Silva	1787311	SVC-DAP

15 APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo a continuidade do processo para a presente contratação, conforme manifestação favorável da equipe de planejamento.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 17/05/2024 10:09:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689931
Código de Autenticação: 9c29cf9995

